



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 002/REITORIA/2022

INSTITUI O ANO COMEMORATIVO “DARCY RIBEIRO”

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que em 2022 o sociólogo, antropólogo, professor, escritor, indigenista, membro imortal da Academia Brasileira de Letras, ex-ministro da educação e da casa civil, Darcy Ribeiro alcançaria a idade de cem anos;

CONSIDERANDO que se trata de ilustre exemplo no que concerne às políticas públicas educacionais brasileiras. Entre suas conquistas estão: a fundação da Universidade de Brasília (UnB) e da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), a criação de um generoso projeto de educação em tempo global no Estado Rio de Janeiro (os Cieps), além da sua contribuição na organização da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9394/96); o art. 8º da Lei Estadual nº 5.361, de 29 de dezembro de 2008, que versa sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a atuação do professor, antropólogo e político Darcy Ribeiro foi extremamente relevante para a causa indígena, tendo desempenhado tarefas para o serviço de proteção ao índio (atual Funai), idealizado o Museu do Índio e o Parque Indígena do Xingu, também formulou estudo do impacto da civilização sobre os grupos indígenas brasileiros no século XX para a UNESCO, colaborou com a Organização Internacional do Trabalho na geração de um tratado sobre os povos nativos de todo o mundo, foi professor de Etnologia da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, planejou e conduziu o primeiro curso de pós-graduação em Antropologia;

CONSIDERANDO que Darcy Ribeiro foi homenageado com doutorados *honoris causa* emitidos pelas Universidades de Sorbonne, Copenhague, Uruguai, Venezuela e Universidade de Brasília;

CONSIDERANDO sua defesa intransigente pela consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil e sua luta contra a ditadura militar em nosso país;

CONSIDERANDO que a sua resistência às discrepâncias sociais sempre foi como um combustível para que trabalhasse incessantemente, por intermédio de atuação intelectual e política, com foco na educação e a favor de um Brasil renovado e com ensino de qualidade, características essas que permearam a existência desse exímio brasileiro, motivador da coletividade em diferentes e infindáveis épocas.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir 2022, na UERJ, como o ano comemorativo “**DARCY RIBEIRO**”.

Art. 2º- Este Ato Executivo de Decisão Administrativa tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor**, em 10/01/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **27239451** e o código CRC **817D73A5**.

